



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

INDICAÇÃO N^º IND 14837/2018
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 11/12/18
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A MANUTENÇÃO DE EXEMPLARES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a manutenção de exemplares da constituição federal, da consolidação das leis trabalhistas (CLT), do Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Lei Maria da Penha nas escolas públicas e privadas.

Caso não haja possibilidade da disponibilização das leis elencadas no **caput**, o estabelecimento de ensino tem a opção de organizar seminários ou palestras sobre os temas dos textos legais que não tiver disponível.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br



Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14837/2018
Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



JUSTIFICAÇÃO

A Disponibilização das leis é necessária para induzir e incentivar o exercício da cidadania. A disponibilidade desses estatutos nas escolas, envolverá os alunos, desde os primeiros anos de formação intelectual, até sua formação, fazendo com que no futuro tenhamos cidadão conhcedores de seus direitos e deverem de forma plena.

Atualmente muitos cidadãos não tem o conhecimento, nem mesmo acesso a diversas leis vigente em nosso país, tendo em vista proposta e teor equivalente foi proposta no Congresso Nacional, pelo PL 10285/2018 de Autoria do Senador Donizete Nogueira.

De toda forma acredito que o Distrito Federal, poderia ser propulsor proposta e de início as distribuições no próximo ano, tornando-se o primeiro ente federativo a realizar tal ato.

Sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em

de 2018.


**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1837/2018
Folha Nº 02 M.R.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 12/12/2018 12:55

Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14837/2018
Folha Nº 03 MW.